LEI ORDINÁRIA N.º 2.155, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024

Atribui nome a Rotatória que dá acesso ao Posto Petrosan e ao Bairro Parque Liberdade, localizada na MG 455, homenageando o Sr. Sebastião Junqueira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome a Rotatória que dá acesso ao Posto Petrosan e ao Bairro Parque Liberdade, localizada na MG 455, homenageando o Sr. Sebastião Junqueira.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal